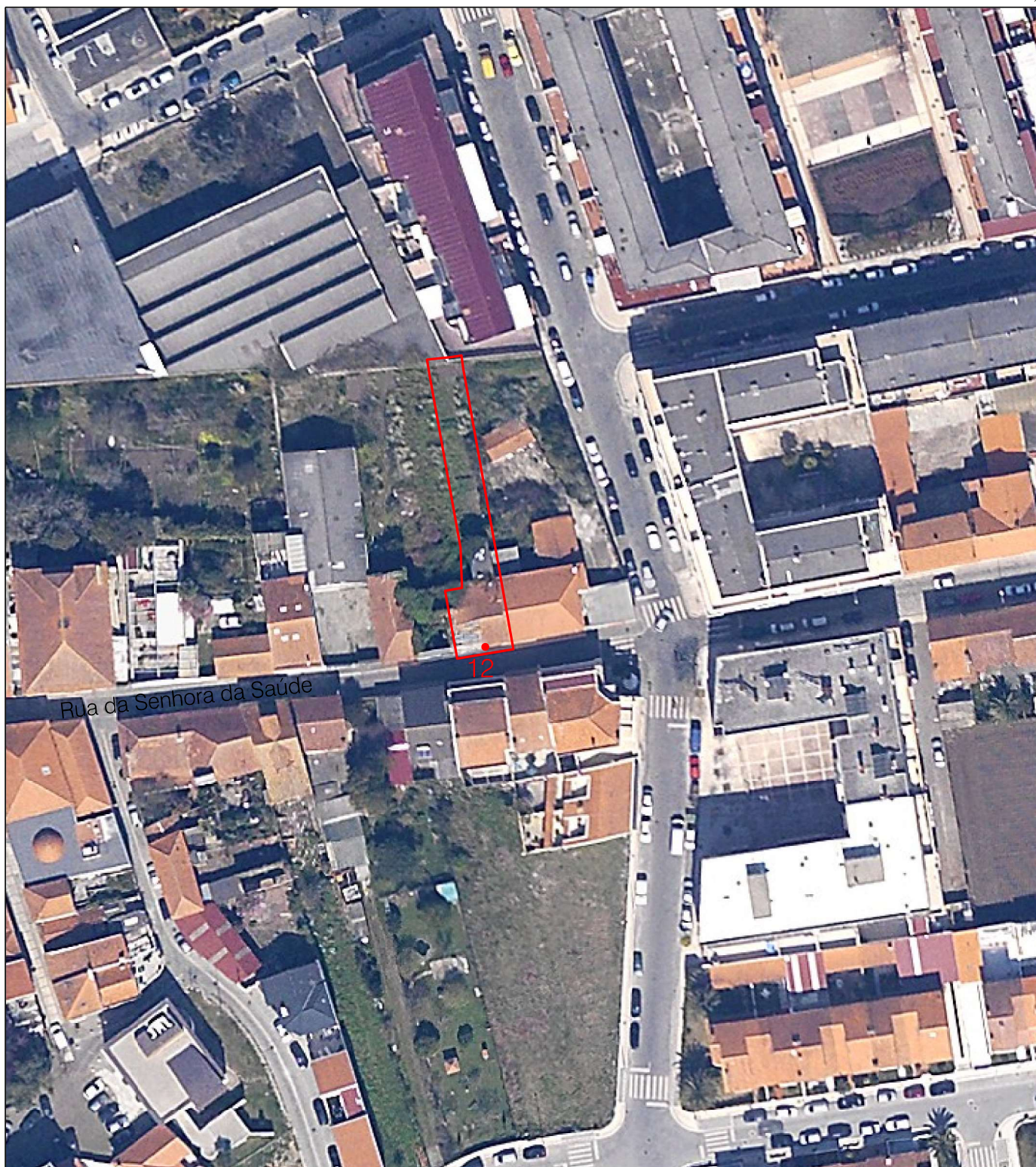




● Numeração a atribuir

A colocação dos números de polícia é da responsabilidade do proprietário e deverão ser afixados no centro das vergas ou das bandeiras das portas ou, quando estas não existam, na primeira ombreira, seguindo a ordem de numeração. Os caracteres não deveram ser inferiores a 8cm nem exceder os 15cm em altura, preferencialmente em alumínio à cor natural ou lacados de cor cinza - RAL 7010, conforme o disposto no Artigo B - 2 / 21º e Artigo B - 2 / 22º da parte B do Código Regulamentar do Município de Esposende [CRME].

A não colocação da numeração atribuída é punida como contra-ordenação, conforme o disposto no Artigo 1 / 17º da Parte I do CRME.

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE

RUA DA SENHORA DA SAÚDE, N.º 12

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA

ATRIBUIÇÃO DE NUMERAÇÃO DE POLÍCIA

DATA: Setembro 2020

DESENHO: Planta de Localização

ESC: 1:1000

OBS.:

PROJ.:

DESN: Fatima Sampaio, Arqº.

LEV: Ortofotomapas (voo 2014)

PROC. Nº 351/2020



ESPOSENDE

Câmara Municipal - Divisão de Gestão Urbanística

Praça do Município - 4740-223 Esposende

Tel.: 253 960 100 - FAX: 253 960 176

www.municipio.esposende.pt

email: dgu.geral@cm.esposende.pt